



**Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro**  
**Campus Três Rios**  
**Curso de Administração**

**Edital 01/2024**

**NORMAS PARA CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA PARA A ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E DO(A) VICE COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS TRÊS RIOS PARA O BIÊNIO (2025-1/2026-2).**

**CAPÍTULO I**  
**DA FINALIDADE DAS NORMAS**

Art. 1º. O presente conjunto de normas tem por finalidade orientar o processo de consulta pública para a escolha dos nomes do(a) coordenador(a) e do(a) vice-coordenador(a) do curso de Graduação em Administração Campus Três Rios, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ.

Parágrafo único. Estas normas estão amparadas na práxis democrática instituída na UFRRJ, de mediação da escolha dos gestores por consulta prévia à comunidade acadêmica.

**CAPÍTULO II**  
**DA CANDIDATURA**

Art. 2º. Poderão candidatar-se à coordenação docentes em efetivo exercício no curso de Graduação em Administração da UFRRJ/ITR, que solicitarem inscrição de sua candidatura, nos termos da legislação vigente.

**CAPÍTULO III**  
**DOS ELEITORES**

Art. 3º. Serão eleitores os docentes membros do Colegiado de Curso de Graduação em Administração da UFRRJ/ITR, Campus Três Rios, todos os discentes com matrícula ativa no curso de Graduação em Administração da UFRRJ/ITR, Campus Três Rios, e o segmento técnico-administrativo lotado na Coordenação de Curso.

§ 1º - Cada eleitor terá direito a 01 (um), único, voto.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º. As inscrições serão realizadas via correio eletrônico à Secretaria da Coordenação do Curso de Graduação em Administração da UFRRJ/ITR, Campus Três Rios, [secretari-aadm.itr@gmail.com](mailto:secretari-aadm.itr@gmail.com), no período **de 16 a 20 de dezembro de 2024**. O resultado das inscrições das chapas será apresentado no dia **23 de dezembro de 2024**.

§ 1º - As inscrições serão efetivadas através da ficha de inscrição preenchida, devidamente assinadas

pelos candidatos à Coordenação e Vice-coordenação, dirigidos à Comissão responsável por organizar o processo de Consulta Pública.

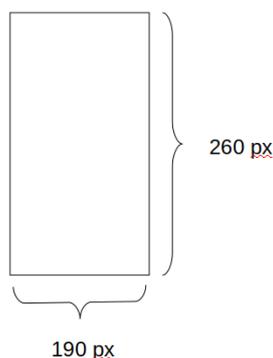
§ 2º - Caso não haja inscrição de chapa no período previsto, este será automaticamente prorrogado por dois dias úteis.

§ 3º - Os Candidatos deverão apresentar foto (do vice é opcional), bem como nome da chapa e componentes da chapa, conforme exigido pela plataforma SIG Eleições.

§ 4º - As imagens das candidaturas devem seguir estritamente as configurações abaixo, para que não haja prejuízo da qualidade quando forem inseridas no módulo Sig Eleições (risco de corte ou de distorção):

- a- Uma imagem de rosto do candidato,
- b- Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice
- c- Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

§5º - Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.



§ 6º - As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas. Desde que não cubram o rosto do candidato. A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.

§ 7º - A COTIC não tem como editar as imagens, desta forma, a responsabilidade pela forma como as imagens aparecerão no módulo é do Presidente da Comissão Eleitoral, que não aceitará o envio de imagens em desacordo com o exigido acima.

## **CAPÍTULO V DA VOTAÇÃO**

Art. 6º. A consulta pública ocorrerá no período de 10 a 21 de março de 2025, **EXCLUSIVAMENTE** no SIGEleição, através do link: <https://sigeleicao.ufrj.br> . O manual de orientação ao usuário de como realizar a votação através do sistema SIGEleição pode ser acessado através do link: <http://institucional.ufrj.br/eleicoeseletronicas/>.

Art. 7º. O/A votante deve:

- I. Acessar o módulo através do endereço ( <https://sigeleicao.ufrj.br/sigeleicao/> ) com usuário do Sipac/Sigaa
- II. Escolher a votação desejada (seta verde)
- III. Escolher a opção Entrar na Cabine
- IV. Escolher o/a candidato/chapa desejada V– Confirmar escolha

V. Responder as 3 perguntas de segurança (caso ocorra algum problema nas respostas de segurança, será necessário contactar a Comissão Eleitoral)

VI. Acessar comprovante de votação

## **CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

Art. 8º. No dia 24 de março de 2025, terminado o prazo regular de votação, a Comissão Eleitoral, verificará o resultado no módulo SIGEleições.

Art. 9º. O ato de totalização da votação levará em consideração os tipos de votos: válidos, nulos e brancos.

§ 1º - A Comissão Eleitoral realizará a apuração via sistema, lavrando a ata correspondente;

§ 2º - A ata deverá conter a lista da(s) chapa(s) inscrita(s) com o número de votos respectivos obtidos no processo eleitoral;

§ 3º - O candidato que obtiver mais de 50% dos votos favoráveis dos eleitores aptos ao voto será considerado eleito, sendo excluídos da computação os votos brancos e nulos;

§ 4º - O quórum mínimo para a validação da consulta pública é de 20 % de cada categoria (docente, técnico-administrativo e discente), conforme Estatuto da UFRRJ (Título III, art. 51, parágrafo 6º.);

§ 5º - O quantitativo dos votos, inclusive dos brancos e dos nulos, será divulgado.

Art. 10º. Após a contagem dos votos será redigida a Ata de apuração com o resultado da consulta pública, assinada pelos membros da Comissão responsável por organizar o processo de Consulta Pública, para que seja encaminhada ao Colegiado do Curso de Administração para sua aprovação, e ao Diretor do ITR.

## **CAPÍTULO IX DOS RECURSOS**

Art. 11º. Qualquer recurso deverá ser feito por escrito, digitado, assinado e dirigido à Comissão responsável por organizar o processo de Consulta Pública e enviados via correio eletrônico da secretaria da Coordenação do Curso de Graduação em Administração do Campus Três Rios da UFRRJ ([secretariaadm.itr@gmail.com](mailto:secretariaadm.itr@gmail.com)), até dois dias úteis após a divulgação do resultado, cabendo resposta num prazo de 48 horas.

## **CAPÍTULO X DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS**

Art. 12º. O Reitor da UFRRJ expedirá portaria nomeando os eleitos. Art. 13º. O período de gestão será de 02 (dois) anos.

## **CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 14º. Os casos omissos serão decididos pela Comissão responsável por organizar o processo de Consulta Pública, em primeira instância e pelo Colegiado do Curso de Graduação em Administração do Campus Três Rios da UFRRJ em segunda instância.

Comissão responsável por organizar o processo de Consulta Pública, indicada pelo Colegiado de Curso em sua reunião de 04 de dezembro de 2024.

(Portaria n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Docente: Reinaldo Ramos Silva e Jorge Alberto Velloso Saldanha.  
Tecnico Administrativo: Lidia Danielle da Silva Carvalho e Joel Barbosa de Souza.  
Discente: Anderson Matheus De Oliveira Gomes e Julia Santos Cassiano da Silva

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CAMPUS TRÊS RIOS  
CURSO DE GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
ADMINISTRAÇÃO

**CHAPA nº :**

**Candidato a coordenador:**

Nome:

Siape:

Data da inscrição:     /     /

---

Assinatura:

**Candidato a vice-coordenador:**

Nome:

Siape:

Data da inscrição:     /     /

---

Assinatura

OBS: Deveram ser enviadas junto com essa ficha de inscrição as fotos dos devidos candidatos identificados com o número de matrícula no formato estabelecido no Art. 4º.

## ANEXO II- CRONOGRAMA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CAMPUS TRÊS RIOS  
CURSO DE GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO

### CONSULTA PÚBLICA PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

| CRONOGRAMA                           |                                |
|--------------------------------------|--------------------------------|
| INSCRIÇÕES DAS CHAPAS                | <b>16/12/2024 a 20/12/2024</b> |
| RESULTADA DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS  | <b>23/12/2024</b>              |
| DATA DA VOTAÇÃO                      | <b>10/03/2025 a 21/03/2025</b> |
| RESULTADO FINAL                      | <b>24/03/2025</b>              |
| PERÍODO DE RECURSOS                  | <b>25 e 26/03/2025</b>         |
| RESULTADO RECURSOS e RESULTADO FINAL | <b>31/03/2025</b>              |